

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02/2024/CTIN/DAS/DETRAN-MT****1. ÁREA REQUISITANTE****– COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Coordenadoria de T.I	Danilo Vieira da Cruz

**2. INTRODUÇÃO**

- 2.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) dará início a fase preparatória para a contratação de empresa para prestação de serviços corporativos de tecnologia da informação e comunicação, a fim de atender ao DETRAN/MT, englobando os serviços de infraestrutura, plataforma Detrannet, Prova Teórica, Laudo Prova Prática e Outras aplicações para atender às demandas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso;
- 2.2. Compreende-se que este documento constituirá a primeira fase do planejamento da contratação, que retratará o interesse público envolvido e a sua melhor solução, servirá de base para o anteprojeto, termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se reconheça pela viabilidade da contratação;
- 2.3. Evidenciará o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação;
- 2.4. O Estudo que antecede a aquisição pretendida, em sua fase preparatória, estará pautado nas deliberações legais regulatórias, em âmbito Nacional e Estadual, inclusive no que diz respeito à Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021. No artigo 18, §2º, desta Lei, diz: "o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas;
- 2.5. No âmbito estadual, a Nova Lei de Licitações e Contratos é regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022;

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (art. 35, inciso I do D1525/2022)**

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Parecer da PGE n.º433019/SGAC/PGE/2020, temos a informar o que segue:

Em complemento à justificativa apresentada para a contratação da referida empresa, é válido citar que a mesma tem como missão ser uma *"Empresa pública provedora de inteligência, serviços e soluções tecnológicas eficientes e integradoras, contribuindo para a transformação da Administração Pública e melhoria de vida do cidadão"*, ou seja, criada com o fim específico para prover soluções de TI para os órgãos da administração pública estadual.

O próprio Decreto nº 1257/2017, que regulamenta sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, institui o Sistema Estadual de Tecnologia da Informação do Estado de Mato Grosso e coloca a referida empresa como integrante do SETI, Art. 5º, bem como dá competências à estatal conforme o Art. 9º.

“Art. 5º Integram o SETI:

I - o Conselho Superior do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação - COTEC, responsável pela governança de TI;

II - a Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, órgão responsável pela gestão central da TI;

III - a Câmara Gerencial de Tecnologia da Informação - CGTI, instância de assessoramento do COTEC e da SEPLAN;

IV - a Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI;

V - demais órgãos e entidades do Poder Executivo, por meio das Unidades Setoriais de Tecnologia da Informação - USTI.



(...)

Art. 9º Compete à MTI, além das atribuições deliberadas pelo COTEC:

I - a operacionalização da infraestrutura corporativa, da arquitetura de interoperabilidade, da central de serviços e da rede de comunicação do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

II - a hospedagem dos sistemas corporativos e estratégicos do Estado;

III - a prestação dos serviços de TI;

IV - o desenvolvimento e a manutenção de sistemas automatizados de informação;

V - a segurança de dados e da informação, sob sua gestão;

VI - emitir pareceres, elaborar estudos e prestar informações técnicas sobre soluções de TI quando solicitadas pelo Órgão Central de TI.”

Inclusive, no estatuto da MTI, publicado no Decreto n.º 044/2019, diz:

"Art. 5º A Empresa Matogrossense de Tecnologia da Informação - MTI tem por objetivos:

I. prestar serviços de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação -TIC;

II. prestar serviços de elaboração de projetos, assessoria, consultoria, suporte, monitoramento, gerenciamento e treinamento na área de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III. prestar serviços de desenvolvimento, integração, implementação, manutenção e sustentação de sistemas de informação e aplicativos;

IV. prestar serviços de processamento e tratamentos de dados, promover a integração entre sistemas de informação e bases de dados por meio de soluções de interoperabilidade;

V. desenvolver atividades de inovação e pesquisa tecnológica, disseminação de novas tecnologias de produtos e serviços relacionados à Tecnologia de Informação e Comunicação.

§ 1º A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI poderá prestar seus serviços aos órgãos públicos da esfera Federal, Estadual, Municipal e iniciativa privada.

...

§ 3º Para a consecução de seus fins a Empresa poderá celebrar contratos, acordos, convênios ou outros instrumentos afins com quaisquer entidades da Administração Pública, esferas de governo federal, estadual e municipal e com a iniciativa privada."

Quanto a justificativa dos serviços prestados e seus respectivos quantitativos, cabe lembrar que a referida empresa suporta toda a infraestrutura do DETRAN-MT quanto a hospedagem de sistemas corporativos, armazenamento, backup, INFOVIA, link de internet, gerenciamento de domínio, segurança da informação, hospedagem do sistema Detranet, sistemas da prova teórica, auxiliando também na prevenção de crimes cibernéticos. Cabe ressaltar ainda que tais serviços não são isolados, pois há também o fornecimento de suporte técnico quanto à correção de problemas e outras atividades que buscam garantir o pleno funcionamento destes. É válido enfatizar que todo esse rol de serviços contribui para garantir a execução das atividades laborais dos colaboradores do DETRAN-MT. Quanto a contratação de todos os serviços em um mesmo contrato, vale salientar que, devido a quantidade de serviços existentes, entendemos que iria complicar demais a instrução processual além da necessidade de acompanhar e



fiscalizar “N” contratos. Assim entendemos que todos os serviços sob um único contrato facilitariam as diligências que devem ser realizadas frequentemente devido a dinâmica das demandas no decorrer do exercício.

**4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, OU DESDE QUE JUSTIFICADA A IMPOSSIBILIDADE, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (art. 35, inciso II do D1525/2022)**

4.1. As despesas decorrentes do serviço/fornecimento a ser contratado correrão às expensas dos recursos específicos consignados no orçamento do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada

Programa	036	Projeto/Atividade (Ação):	2009
Sub ação:	036	Etapa:	01
Natureza da Despesa:	3.3.91.40.00	Fonte:	1.501.0000

**5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE (art. 35, inciso III do D1525/2022)**

5.1. As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia em escala.

- 5.1.1. Item 01 – MTI HOST - Infraestrutura de TI como Serviço (Nuvem Privada) – Justifica-se a aquisição dos serviços para atender as demandas da coordenadoria de TI e suporte as operações da plataforma Detranet e prova teórica relativos a guarda de informações, backups, servidores virtuais, dentre outros.
- 5.1.2. Item 02 – Equipamento com instalação em rack – Sala Segura (Tamanho do equipamento em U) – Justifica-se para atender as demandas da coordenadoria de TI pois trata-se do fornecimento de espaço físico, infraestrutura e monitoramento no ambiente do Data Center da MTI.
- 5.1.3. Item 03 – Acesso à Internet - Justifica-se para atender as demandas da coordenadoria de TI pois trata-se do fornecimento de serviços de acesso à internet em banda larga para o Detran-MT.
- 5.1.4. Itens 04 e 05 – Link de acesso de 1Gb e 10Gb – Justificam-se pelos serviços de interconexão entre órgãos da administração pública e o Data Center da MTI, através dos meios de comunicação existentes, regulamentado pela ANATEL, nas malhas da rede LAN, MAN e WAN, que compõem a INFOVIA-MT.



**6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (art. 35, inciso IV do D1525/2022)**

LOTE / ITEM	SIAG / TCE	UN	QTD	DESCRIÇÃO
1	1115866	USN	468.666	MTI HOST - Infraestrutura de TI como Serviço (Nuvem Privada)
2	1096502	U	28	Equipamento com instalação em rack – Sala Segura (Tamanho do equipamento em U)
3	1096347	Computador Conectado	700	Acesso à Internet
4	1096349	Porta disponibilizada	4	Link de Acesso de 1 Gb
5	1096504	Porta disponibilizada	2	Link de Acesso de 10 Gb

**7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES (art. 35, inciso V do D1525/2022)**

- 7.1. Houve uma busca por serviços e produtos que atendessem a necessidade do Estado no mercado, contudo, não encontrado soluções semelhantes, pois o objeto da contratação diz respeito às soluções específicas para o Estado de Mato Grosso. A plataforma de transformação digital do Governo de Mato Grosso foi construída de forma exclusiva e personalizada às necessidades do Governo de Mato Grosso pela Empresa de Tecnologia do Governo (MTI).
- 7.2. Tendo em vista que a MTI é órgão integrante do Estado e que diversos serviços integram o sistema INFOVIA MT, os quais permitem de forma mais eficiente e eficaz a interligação e padronização dos serviços de TI no Estado de Mato Grosso, gerando assim economia de recursos com a utilização centralizada de TI.
- 7.3. Em relação aos serviços de infraestrutura, cabe ressaltar que os mesmos serviços foram contratados pelos demais órgãos do Estado, tais como os contratos nº 058/2023/SEPLAG-MT, nº 023/2023/INTERMAT-MT, nº 227/2023/SESP-MT e nº 020/2023/SECITEC-MT, em anexo ao processo.

**8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (art. 35, inciso VI do D1525/2022)**

LOTE / ITEM	SIAG / TCE	UN	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL MENSAL	V. TOTAL ANUAL
01	1096502	U	Equipamento com instalação em rack – Sala Segura (Tamanho do equipamento em U)	28	R\$ 171,76	R\$ 4.809,28	R\$ 57.711,36
02	1096347	Computador Conectado	Acesso à Internet (Conectividade com a INTERNET)	700	R\$ 22,23	R\$ 15.561,00	R\$ 186.732,00
03	1096349	Porta disponibilizada	Link de Acesso de 1 Gb	4	R\$ 2.005,51	R\$ 8.022,04	R\$ 96.264,48



04	1096504	Porta disponibilizada	Link de Acesso de 10 Gb	2	R\$ 8.226,61	R\$ 16.453,22	R\$ 197.438,64
05	0001979	USN	MTI HOST - Infraestrutura de TI como Serviço (Nuvem Privada)	468.666	R\$ 1,00	R\$ 468.666,00	R\$ 5.623.991,97

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À GARANTIA, MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (art. 35, inciso VII do D1525/2022)

A contratação dos serviços segue a descrição conforme a proposta enviada pela Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação – MTI, sendo assim, segue abaixo os serviços ofertados item a item:

### 1. MTI HOST - Infraestrutura de TI como Serviço (Nuvem Privada)

- Serviço disponibilizado em segurança no Datacenter da MTI com alta disponibilidade, redundância e monitoramento conforme software de virtualização. O serviço é pré-dimensionado de acordo com as modalidades/configurações estabelecidas pela MTI e definido pelo cliente de acordo com a sua necessidade
- Disponibilização de serviços infraestrutura de TI C em ambiente escalável, eficiente e seguro na modalidade de IaaS (Infrastructure as a Service) relacionados a seguir:

#### • Servidor Virtual

- Serviço contratado para atender os ambientes necessários de sistemas corporativos e aplicações do Estado sob gestão do DETRAN-MT. De acordo com levantamento técnico e dimensionamento do ambiente necessário, requisita-se o hardware e recursos específicos para entrega do produto, sendo estes, processador e quantidade de núcleos, memória RAM, espaço em disco, rotas de acesso, bem como IP válidos para uso externo, se for o caso. Conforme aumento do uso do sistema e sua evolução, podem ser adicionados recursos de hardware para que aplicação não tenha degradação de desempenho.
- A disponibilização deste Serviço compreende:
  - Ambiente em infraestrutura de Datacenter;
  - Infraestrutura de servidor virtual (VM-Virtual Machine) com hardware e softwares de propriedade da MTI;
  - O dimensionamento do servidor virtual será com base nas modalidades estabelecidas pela MTI considerando a quantidade de CPU e Memória alocadas;
  - Servidor dedicado para hospedagem de sítios e sistemas aplicativos de propriedade ou licenciados pelo Cliente;
  - Fornecimento dos sistemas operacionais especificados no Check-List, (Windows ou Linux mediante disponibilidade), assim como a estrutura de suporte técnico operacional necessário para a sua instalação;
  - Suporte técnico operacional, necessários para o processamento do serviço serão executados pelo cliente ou MTI, desde que as responsabilidades estejam devidamente explicitadas no Contrato de Prestação de Serviços;
  - Configurações para conectividade do recurso a ser disponibilizado;
  - Monitoramento ininterrupto da infraestrutura;
  - Área de armazenamento de 40 Gigabytes para o SO e outras necessidades;
  - Acessos ilimitados ao ambiente disponibilizado;
  - Disponibilização de 1 IP válido para saída de internet;
  - Disponibilização de 1 Certificado digital;
  - Gerenciamento de 1 Domínio;
  - SAC - Serviço de atendimento ao cliente para registro e acompanhamento de solicitações.

Configurações disponíveis	Métrica	Qtde USN Mês
Servidor Tipo 1 - Cpu = 2 - Ram = 4	USN	922,11
Servidor Tipo 2 - Cpu = 2 - Ram = 16	USN	1.265,71
Servidor Tipo 3 - Cpu = 4 - Ram = 16	USN	1.860,40



Servidor Tipo 4 - Cpu = 4 - Ram = 32	USN	2.375,80
Servidor Tipo 5 - Cpu = 8 - Ram = 32	USN	3.578,39
Servidor Tipo 6 - Cpu = 12 - Ram = 24	USN	4.529,88
Servidor Tipo 7 - Cpu = 16 - Ram = 64	USN	7.014,36
Servidor Tipo 8 - Cpu = 48 - Ram = 192	USN	20.758,27
Servidor Tipo 9 - Cpu = 2 - Ram = 8	USN	1.001,40
Servidor Tipo 10 - Cpu = 4 - Ram = 8	USN	1.609,31
CPU virtual (adicional)	USN	103,94
Memória virtual (adicional)	USN	115,08

**\*Nota:** A coluna Qtde USN Mês representa a quantidade de USN's que são necessárias para a disponibilização do servidor virtual pelo período de um mês (720 horas). Para calcular o valor mensal do servidor, multiplica-se a quantidade da coluna **Qtde USN Mês** pelo valor da **USN** informado na modalidade "Serviço em Nuvem Privada".

• **Hospedagem de Aplicações (SITE) PHP:**

- i. Serviço contratado para atender aos sistemas do DETRAN-MT de forma compartilhada ou dedicada, onde necessitamos apenas hospedar os sistemas. Esse serviço é utilizado principalmente para atender aos sistemas de pequeno e médio porte do DETRAN-MT. Cabe lembrar que existem também ambientes de testes e homologação para os sistemas
- ii. Hospedagem de Aplicações PHP de propriedade do cliente ou para ele licenciadas, na Infraestrutura de Datacenter da MTI, em ambientes compartilhados de desenvolvimento, homologação ou produção de acordo com as necessidades do cliente.

A hospedagem compreende:

- Ambiente com toda infraestrutura de Datacenter;
- Ambientes de Produção, Homologação e Desenvolvimento;
- Criação e configuração de ambiente para hospedagem de aplicação;
- Criação de regras de firewall para acessos;
- Administração dos ambientes operacionais dos recursos disponibilizados;
- Monitoramento para continuidade dos ambientes;
- Sistemas Operacionais, Microsoft Windows e Linux;
- Tecnologias: PHP
- Ferramentas de Segurança e Administração;
- Disponibilização de acesso à aplicação através da rede INFOVIA-MT e Internet;
- Acesso ao ambiente de produção exclusivamente pela MTI (exceto quando a administração é do cliente);
- As atualizações das aplicações serão realizadas diretamente pelo cliente através de área de FTP disponibilizada, com usuário e senha;
- Armazenamento de Informações com área de FTP de até 5 GB
- Gerenciamento de 1 Domínio MT.GOV.BR
- Serviço de 1 certificação digital de aplicação
- Disponibilização de 1 IP válido na internet
- SAC - Serviço de atendimento ao cliente para registro e acompanhamento das solicitações.

Descrição	Métrica	Qtde USN Mês
Hospedagem de Sites PHP em ambiente compartilhado	USN	802,32

• **Área de Armazenamento**

- i. O serviço consiste na utilização de infraestrutura física e lógica em ambiente de Data Center necessária para a realização de Armazenamento de informações e compreende:
  - Ambiente com toda infraestrutura de Datacenter;
  - Criação de LUN com o espaço em disco de acordo com as especificações contratadas;
  - Configuração da conectividade entre o servidor do cliente e o Storage;
  - Disponibilização da LUN com o espaço em disco contratado;
  - Monitoramento da disponibilidade da LUN pelo Storage;



- Alta disponibilidade e redundância;
- Equipe técnica para operação e suporte.

Descrição	Métrica	Qtde USN Mês
Área de Armazenamento	USN	1,90

**Nota:** A coluna Qtde USN Gb Mês representa a quantidade de USN's que são necessárias para o armazenamento de 1 Gb pelo período de um mês. Para calcular o valor mensal da área de backup, multiplica-se a quantidade da coluna **Qtde USN Gb Mês** pelo valor da **USN** informado na modalidade "Serviço em Nuvem Privada".

• **Backup de Dados:**

- Serviço que visa mitigar possível problemas com relação ao banco de dados dos sistemas. É uma das medidas de segurança para recuperação da informação caso haja algum incidente no banco de dados
- Opções de política de retenção e serviços específicos de backup:

- **Retenção**

- O serviço de Backup utiliza soluções especializadas, para garantir a segurança dos dados e compreende:
  - Ambiente com toda infraestrutura de Datacenter;
  - Equipamentos de baixa plataforma, com sistema operacional, softwares específicos de backup e meios para armazenamento;
  - Procedimentos padronizados de operação, monitoramento, backup e recuperação de dados conforme modalidade;
  - Equipe técnica para operação e suporte;
  - Fitoteca para longa retenção de mídias;
  - Instalação e configuração de agentes de backup;
  - Política padrão de execução e retenção da MTI:
  - Diariamente, exceto sábados e domingos, com retenção de sete dias;
  - Semanal com retenção de um mês;
  - Mensal com retenção de um ano;
  - Anual com retenção de seis anos.
- Execução, retenção e restauração de acordo com as necessidades do cliente;
- SAC - Serviço de atendimento ao cliente para registro e acompanhamento das solicitações.

Descrição	Métrica	Qtde USN Gb Mês
Retenção de Backup padrão conforme as rotinas abaixo: - Diariamente, exceto sábados e domingos, com retenção de sete dias; - Semanal com retenção de um mês; - Mensal com retenção de um ano; - Anual com retenção de seis anos	USN	0,81
Retenção de Backup customizado – Rotina de retenção conforme estabelecido pelo cliente	USN	0,81

**Nota:** A coluna Qtde USN Gb Mês representa a quantidade de USN's que são necessárias para a retenção de 1 Gb pelo período de um mês. Para calcular o valor mensal da área de backup, multiplica-se a quantidade da coluna **Qtde USN Gb Mês** pelo valor da **USN** informado na modalidade "Serviço em Nuvem Privada".

- **Serviços**

- A tabela a seguir apresenta a relação de serviços que a MTI executa por demanda específica do cliente de acordo com a sua necessidade:

Serviço	Métrica	Qtde UST
Provisionamento de novo tenant em ambiente de backup	UST	107,82
Remoção de tenant em ambiente de backup	UST	107,82
Atualização de Servidor de Backup (software) e/ou	UST	1.725,04



componentes de um tenant em ambiente de backup		
Provisionamento do Backup para Nuvem Pública (AWS, Azure ou GCP) para um job de um tenant (100Gb)	UST	215,63
Remoção do Backup para Nuvem Pública (AWS, Azure ou GCP) para um tenant	UST	215,63
Provisionamento do Backup para Kubernetes (por Cluster)	UST	862,52
Remoção do Backup para Kubernetes (por Cluster)	UST	646,89
Provisionamento do Backup de Colaboração em Nuvem de um job para um tenant	UST	215,63
Remoção do Backup de Colaboração em Nuvem para um tenant	UST	215,63
Atualização do Backup para Nuvem Pública, Kubernetes ou Colaboração em Nuvem de um tenant	UST	1.725,04
Alteração das configurações de uma rotina de backup criada (Adição de Carga de Trabalho - Agente, VM ou NAS) por Carga de Trabalho (job)	UST	107,82
Alteração das configurações de uma rotina de backup criada (Outras alterações de configurações do job)	UST	107,82
Exclusão de uma rotina de backup criada para máquina virtual, em nuvem, colaboração em nuvem ou NAS)	UST	107,82
Exclusão de uma rotina de backup (job de backup) criada para máquina física	UST	107,82
Recuperação Seletiva de Dados (100GB)	UST	215,63
Criação de Rotina de Cópia de Backup (Backup copy) Off-site ou para outra área de armazenamento. (por máquina física, virtual ou de nuvem)	UST	215,63
Criação de Política de Disaster Recovery para Replicação de máquinas virtuais (por tenant com replicação)	UST	5.175,12
Serviço de Monitoramento do ambiente, correção de problemas e erros conhecidos incluindo mas não se limitando a, Jobs de backups, Replicação, Capacidade e estado dos ativos de infraestrutura envolvidos	UST	3.450,08
Consultoria e customização do Ambiente de Backup, criação de alertas e ajustes, testes e validações de backup e outras atividades.	UST	3.450,08
Alocação de Gerente de Projeto	UST	215,63

• **Banco de Dados:**

- i. Devido à variedade de tecnologias existentes sob gestão do DETRAN-MT, temos sistemas nas tecnologias ORACLE, SQL, MYSQL E POSTGRESQL.
- ii. Este serviço compreende:
  - Ambiente com toda infraestrutura de Datacenter;
  - Instalação e configuração dos bancos de dados;
  - Permissões de acesso conforme padrões definidos pelo MTI;
  - Criação e alteração de estruturas de banco de dados conforme solicitação do cliente;
  - Suporte técnico em horário comercial do MTI;
  - Cópia e restauração de banco de dados em ambientes da MTI;
  - Rotinas e procedimentos operacionais para a administração do ambiente de banco de dados;
  - Monitoramento do ambiente identificando possíveis anomalias em seu funcionamento.
  - Realização de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas gerenciadores de banco de dados instalados pela aplicação e de correções publicadas pelo fornecedor;
  - Realização de migração de novas versões ou reinstalação de novos componentes, observando as exigências legais e limitações da aplicação.
  - Suporte na recuperação do ambiente de banco de dados, em função da ocorrência de problemas que o indisponibilize;





- Elaboração de diagnósticos do ambiente de banco de dados, visando proporcionar o melhor aproveitamento dos recursos e desempenho;
- O acesso ao ambiente de bancos de dados será restrito apenas aos servidores de aplicação observando as exceções conforme portaria 067/2008 que normatiza o acesso a dados e informações.
- Rotina de Backup do banco de dados nos padrões da MTI para modalidade compartilhado;
- SAC - Serviço de atendimento ao cliente para registro e acompanhamento das solicitações.

Descrição	Métrica	QTDE USN Mês
Banco de Dados SQL Server em ambiente compartilhado	USN	1.164,51
Banco de Dados ORACLE em ambiente compartilhado – administrado pelo cliente	USN	4.909,28
Banco de Dados ORACLE em ambiente compartilhado – administrado pela MTI	USN	9.818,56
Banco de Dados Postgre em ambiente compartilhado	USN	753,29
Banco de Dados MySQL em ambiente compartilhado	USN	305,72
Banco de Dados MongoDB em ambiente compartilhado	USN	305,72
Banco de Dados em Ambiente Dedicado	USN	Projeto

**Nota:** A coluna Qtde USN Serviço representa a quantidade de USN's que são necessárias para a disponibilização da instancia do banco de dados pelo período de um mês (720 horas). Para calcular o valor do serviço, multiplica-se a quantidade da coluna Qtde USN Mês pelo valor da USN informado na modalidade "Serviço em Nuvem Privada".

#### • Solução de Segurança para Computadores

- Trata-se do fornecimento de antivírus, ferramenta imprescindível para uso corporativo. Tal serviço existe para mitigar problemas de segurança, onde a solução é instalada em cada computador ao qual verificar qualquer atividade anormal do sistema operacional. Tal solução é disponibilizada pela MTI e seu custo é viável.
- A solução de antivírus compreende:
  - Software central de administração de políticas de segurança;
  - Equipe técnica especializada de atendimento e suporte;
  - Configuração do ambiente de repositório;
  - Administração da solução de forma compartilhada;
  - Atualizações frequentes que garantem melhorias e novos recursos;
  - Implementação de políticas de segurança e perfis de usuário;
  - Treinamento básico na ferramenta para administradores;
  - SAC - Serviço de atendimento ao cliente para registro e acompanhamento das
  - Solicitações

Descrição	Métrica	Qtde USN Mês
Agente para segurança de computadores	USN	4,13

**Nota:** a coluna Qtde USN Serviço representa a quantidade de USN's que são necessárias para a disponibilização do agente pelo período de um mês. Para calcular o valor do serviço, multiplica-se a quantidade da coluna **Qtde USN Mês** pelo valor da **USN** informado na modalidade "Serviço em Nuvem Privada".

## 2. Hospedagem de equipamentos com instalação em rack – Sala segura – Colocation

- Trata-se da Hospedagem de equipamentos de TIC (Modelo de Colocation) com o fornecimento de espaço físico, infraestrutura de alta disponibilidade e monitoramento no ambiente do Data Center da MTI onde o DETRAN-MT possui equipamentos alocados.

## 3. Conectividade com a INTERNET

- Pontos de acesso a internet utilizando-se da INFOVIA em toda a sua extensão. Esse serviço atende hoje o do DETRAN-MT. A MTI mantém infraestrutura central de rede (backbone) e



links dedicados de conexão com a Internet em alta disponibilidade, condição exigida que estabelece a MTI como um AS (Autonomous System) caracterizado como exigência de conectividade de no mínimo duas operadoras-AS (Autonomous System), que promove a conectividade entre o AS MTI com a Internet. As conectividades físicas com as operadoras contratadas são de links de 1Gb e 10Gb de acessos redundantes e passantes por caminhos distintos, garantindo a redundância e alta disponibilidade do serviço.

- b. Compreende elementos deste Serviço:
- Ambiente com toda infraestrutura de Datacenter;
  - Infraestrutura e condições legais de um AS (Autonomous System);
  - Provedor de acesso à Internet para os Órgãos do Governo do Estado de Mato Grosso;
  - Alta disponibilidade do serviço de conexão Internet;
  - Infraestrutura central de rede (backbone) e links de Internet dedicados com duas operadoras;
  - Disponibilização de IP público;
  - Medição de tráfego de acesso nos links das Operadoras, com sistema de monitoramento da MTI;
  - Equipamentos de firewall redundantes;
  - Equipe Técnica de suporte especializada para identificação e correção de falhas;
  - SAC - Serviço de atendimento ao cliente para registro e acompanhamento das solicitações

#### 4. Conectividade a Rede INFOVIA MT

- a. Serviço de interconexão entre órgãos da administração pública e o Data Center da MTI, que aporta toda comunicação e integração de dados dos Órgãos Públicos do Estado de Mato Grosso, agregando também sistemas de segurança (firewall), gerenciamento e manutenção de falha, acesso através de VPN, monitoramento da rede INFOVIA MT, armazenamento de LOGs de acesso em redes LAN, etc.
- b. Sistemas de segurança compostos por equipamentos de Firewall Central e IPS/IDS com alto desempenho, capacidade e disponibilidade;
- Gerenciamento e manutenção da malha de Fibra óptica existente que compõe a rede LAN e MAN;
  - Ferramentas de monitoramento da Rede INFOVIA MT;
  - Gerenciamento, manutenção e configuração dos elementos ativos da Rede;
  - Equipe Técnica de suporte especializado para rápida identificação e correção de falhas;
  - Sistema de armazenamento de LOGs de acesso em redes LAN e monitoramento;
  - Equipamentos de redes, roteadores e switches de alto desempenho;
  - Ambiente com toda infraestrutura de Datacenter;
  - Disponibilização de Acesso através de VPN, quando necessário;
  - SAC - Serviço de atendimento ao cliente para registro e acompanhamento das solicitações.

### 10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 35, inciso VIII do D1525/2022)

10.1. A contratação será para a prestação de serviços contínuos.

### 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (art. 35, inciso IX do D1525/2022)

11.1. Dentre os principais benefícios proporcionados por esta contratação, destacam-se:

- ✓ Unificação de diversos serviços de infraestrutura do Detran-MT
- ✓ Possibilitar a gestão do atendimento aos serviços;
- ✓ Reduzir o tempo de atendimento das solicitações recebidas, evitando **prejuízo** no atendimento ao cidadão;
- ✓ Proporcionar uma melhoria contínua no atendimento ao usuário;
- ✓ Melhoria na execução dos processos de gerenciamento de Incidentes, Problemas, Mudança, Liberação,



Catálogo de Serviços e melhoria na Função Central de Serviços;

**12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 35, inciso X do D1525/2022)**

- 12.1. Local de Execução dos Serviços: Os serviços deverão ser executados, no DETRAN-MT (localizada à Av. Dr. Hélio Ribeiro, Nº 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78048-910. No horário das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 17:00, de segunda-feira a sexta-feira.
- 12.2. Forma de Execução dos Serviços: A prestação dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato.
- 12.3. Prazo de Execução: O contrato será executado durante o prazo de 12 (doze) meses.
- 12.4. Prazo de vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

**13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 35, inciso XI do D1525/2022)**

- 13.1. Não se aplica.

**14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (art. 35, inciso XII do D1525/2022)**

- 14.1. Serão adotadas as práticas de sustentabilidade ambiental, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

**15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 35, inciso XIII do D1525/2022)**

- 15.1. Declaro esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao Art. 18, inciso I, e §1º, incisos I a XIII, do mesmo artigo, da Lei Federal de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

**16. LEGISLAÇÃO/FONTES**

- 16.1. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;  
Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

**17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO/DATA DE TÉRMINO**

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2024.

Elaborado por: **Elizandro Maffessoni**  
Matrícula: **297320**

